B14023716V

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DGAE
DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

C I R C U L A R Nº B14023716V

Data: **02-09-2014**

Serviço de Origem:	**ENVIADA PARA:**	
Direção-Geral da Administração Escolar	Inspeção-Geral da Educação e Ciência	☐
	Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	☐
	Direções Serviços Regionais da DGEstE	☒
	Agrupamentos de Escolas	☒
	Escolas Não Agrupadas	☒
	Sindicatos	☒

ASSUNTO: Bolsa de contratação de escola - Candidatura

1. Para cumprimento do estipulado no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, disponibiliza-se a aplicação informática destinada à apresentação de candidatura à bolsa de contração de escola (BCE), entre os dias 2 e 4 de setembro de 2014.

2. A bolsa de contratação de escola destina-se aos candidatos externos e em licença sem vencimento de longa duração (LSVLD) que pretendam candidatar-se a agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas TEIP e/ou com contrato de autonomia.

3. Ao candidatar-se à bolsa de contratação de escola, está a manifestar interesse numa possível oferta que surja, ao longo do ano letivo, nos AE/ENA para os quais manifeste interesse, indicando de acordo com as suas preferências: os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas; os grupos de recrutamento; a duração dos horários; os intervalos de horários, a resposta aos subcritérios definidos pelo AE/ENA aquando da criação do modelo de avaliação curricular.

4. Após a candidatura serão elaboradas listas ordenadas, por AE/ENA, tendo em conta a graduação profissional dos candidatos e o modelo de avaliação curricular anteriormente definido por essa unidade orgânica, com o peso de 50% para cada uma das áreas.

5. Permanecendo na bolsa de cada AE/ENA, ao ser selecionado para um horário, independentemente do seu número de horas e duração, está sujeito aos deveres de aceitação previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei

Avenida 24 de Julho, 142 ● 1399-024 LISBOA
Tel.: 21 393 86 00
Fax: 21 397 03 10
E-mail: geral@dgae.mec.pt

n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho.

6. Embora se trate de constituição de uma bolsa de candidatos em cada um dos AE/ENA TEIP e/ou com contrato de autonomia, o processo de candidatura é único e far-se-á exclusivamente pela aplicação informática que agora se disponibiliza, na data indicada no ponto 1.

O Subdiretor-Geral



João Carlos Góis Gregório

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT

Avenida 24 de Julho, 142 ● 1399-024 LISBOA
Tel.: 21 393 86 00
Fax: 21 397 03 10
E-mail: geral@dgae.mec.pt